

**ESTADO DE CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
**EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024**  
**CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS**

O Município de Monsenhor Tabosa-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 7 de setembro, nº 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação para os Exames médicos do Guarda Municipal, de acordo com o EDITAL Nº **001/2024**.

**DAS DISPOSIÇÕES**

**Artigo 1º** - Os candidatos convocados constam no ANEXO I deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **16/12/2024, 00:00:00, a 17/01/2025, 23:59:59**, através do e-mail: [examesmedicos@consulpam.com.br](mailto:examesmedicos@consulpam.com.br).

**Artigo 2º** - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de **16/12/2024 a 17/01/2025**.

**CAPÍTULO VII – DOS EXAMES MÉDICOS**

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Civil Municipal, em até 02 (duas) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os critérios de desempates constantes nesse Edital. Aplicando-se também aos candidatos com deficiência, quando aprovados.
4. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade.
5. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

6. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
8. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
10. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
  - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total, triglicerídeos, HDL, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
  - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
  - c) Urina: EAS;
  - d) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
  - e) Teste ergométrico com laudo médico
  - f) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
  - g) Exame Odontológico com laudo;
  - h) Exame dermatológico com laudo;
  - i) Exame oftalmológico com laudo;
  - j) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
  - k) Exame preventivo ginecológico com laudo;
  - l) Exame toxicológico/antidoping: Os exames do tipo “larga janela de detecção”, que identificam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas, que podem causar dependência química ou psíquica, deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina, PCP, benzodiazepínicos, ketamina e esteroides anabolizantes. Os resultados deverão ser negativos para o uso dessas substâncias durante o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
11. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax; 11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
  - a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
  - b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
  - c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
  - d) Tonometria de aplanção em cada olho;
  - e) Biomicroscopia de cada olho;
  - f) Fundoscopia de cada olho;
  - g) Motilidade ocular;
  - h) Teste de visão de cores;
  - i) CID-10 compatível com a doença.

11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11.3. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

12.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Monsenhor Tabosa – CE, 04 de dezembro de 2024

**FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS EXAMES MÉDICOS DO EDITAL Nº 001/2024**

<b>POSIÇÕES</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>NOMES</b>	<b>CARGO</b>
1º	566000178	FRANCISCO MOACYR MACHADO DE ALMEIDA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
2º	566002890	NATALICIO SOUSA SILVAC3:C17	GUARDA MUNICIPAL
3º	566000342	ANTONIO VINICIUS SOUZA MELO	GUARDA MUNICIPAL
4º	566002537	THAYNA DARA SOARES VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
5º	566001174	JONDERLAN VIANA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
6º	566001681	FRANCISCO RICARDO PEREIRA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
7º	566003112	DAVI PORTELA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
8º	566002113	ROBERTO DE SOUSA MELO	GUARDA MUNICIPAL
9º	566002441	MIGUEL RODRIGO SALES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
10º	566003440	ANTONIO ACRISIO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
11º	566001657	ADYNE ALVES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
12º	566001498	CARLOS JEFFERSON DE OLIVEIRA ABREU	GUARDA MUNICIPAL
13º	566003106	FRANCISCO COSTA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
14º	566003168	EMILIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
15º	566000033	MARCILIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
16º	566000872	JORGE LUIS PINTO DE MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL
17º	566000595	FRANCISCO WESLEY SAMPAIO CRUZ ARRUDA	GUARDA MUNICIPAL
18º	566000637	ISABEL NAYLLANE ROSENDO DE MIRANDA MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
19º	566002068	CARLOS HENRIQUE SOUSA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
20º	566001987	ANTONIO SIDNEY MOURA SOARES	GUARDA MUNICIPAL
21º	566003190	GEOVANNY ALBUQUERQUE GOMES	GUARDA MUNICIPAL
22º	566000655	FRANCISCO ANTONIO LEITE SOARES	GUARDA MUNICIPAL
23º	566001970	FRANCISCO WELSON SILVA DE FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
24º	566002682	PEDRO IGOR BARROS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
25º	566000059	JORGE ANDERSON TORRES ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL